



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 368

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 368

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3212/2020, DE 23/11/2020.

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Rosana – SP, no período de 14 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as festividades natalícias e de final de ano;

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando ainda, a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais, o período de 14 de Dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - As Secretarias Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, exercerem atividades reduzidas das 07:00 às 13:00 em todos os serviços de saúde e após, deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

Parágrafo Único. Será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores lotados na saúde, predefinida pelo Secretário Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários.

Art. 5º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3209/2020, de 19/11/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

JULLYANO SILVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 140/2019.

Processo nº 2418/2019 – Pregão (Presencial) nº 075/2019.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), grupos A, B e E, produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de Rosana, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: D. Sorti & Sorti Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 368

Página 3 de 3

Do aditamento: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06/10/2020.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Termo. Publique-se. Rosana, 24 de novembro de 2020.
Silvio Gabriel - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2267/2020 - Pregão (Presencial) nº 070/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, peças de primeira linha de montagem, para uso nos veículos caminhões, ônibus, micro ônibus e vans pertencentes à frota Municipal, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 24/11/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s):

- CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, conforme segue: lote 01 - R\$ 116.999,60; lote 02 - R\$ 64.000,00; lote 03 - R\$ 63.999,72; lote 04 - R\$ 59.999,71; lote 05 - R\$ 84.999,94; lote 06 - R\$ 48.999,87; lote 07 - R\$ 53.000,27; lote 08 - R\$ 247.000,08; lote 09 - R\$ 65.000,00; lote 10 - R\$ 314.000,60; lote 11 - R\$ 249.999,96; lote 12 - R\$ 346.000,48; lote 13 - R\$ 63.000,23; lote 14 - R\$ 63.000,05; lote 15 - R\$ 79.000,00; lote 16 - R\$ 240.999,93; lote 17 - R\$ 145.000,52; lote 18 - R\$ 66.000,02; lote 19 - R\$ 45.999,77; lote 20 - R\$ 92.000,56; lote 21 - R\$ 59.999,89; lote 22 - R\$ 123.999,96; lote 23 - R\$ 170.000,38; lote 24 - R\$ 156.000,90; lote 25 - R\$ 389.998,70. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 h (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente